



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO

Rua Presidente Getúlio Vargas 196, sala 405 - CEP: 89010-140
Fone: (47) 3322-3270 - Blumenau / SC - CNPJ: 83.169.946/0001-03
Utilidade Pública Municipal Lei nº 6.497/04 - Estadual Lei nº 13.390
Fundada em 11/05/1952 - E-mail: fcbb@fcbb.com.br - www.fcbb.com.br

REGULAMENTO ESPECIFICO - BOLÃO 16 CAMPEONATO CATARINENSE - JUVENIL/JUNIORES FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO 2016

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Regulamento do Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores tem por finalidade regular o referido evento da Federação Catarinense de Bocha e Bolão - FCBB, na modalidade de Bolão 16 e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral - Bolão 16 da FCBB e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ARTIGO 2º - O Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores tem por finalidade precípua, o congraçamento estadual das entidades federadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ARTIGO 3º - O Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores terá sua organização pela FCBB, em conjunto com o clube promotor, seguindo as normas do Regulamento Geral - Bolão 16 da FCBB.

ARTIGO 4º - O período de realização e os locais de competição do Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores será definido no Arbitral da modalidade.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores, as agremiações filiadas a FCBB praticantes da modalidade.

Parágrafo 1º - Poderá participar deste evento quantas equipes e quartetos desejarem.

Parágrafo 2º - A competição é restrito a atletas das categorias juvenil (até 18 anos) e juniores (até 24 anos).

Parágrafo 3º - As inscrições deverão ser feitas com até 20 (vinte) dias antes do início da competição.

CAPÍTULO IV - DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º - Cada delegação será constituída:

- I. Número ilimitado de atletas;
- II. 02 (dois) dirigentes;
- III. 01 (um) técnico;
- IV. 02 (dois) auxiliares.

ARTIGO 7º - O Campeonato será disputado nas categorias: quartetos masculinos, quartetos femininos e quartetos mistos, assim constituídos:

- I. Quarteto masculino composto por até 05 (cinco) atletas masculinos;
- II. Quarteto feminino composto por até 05 (cinco) atletas femininos;
- III. Quarteto misto composto por até 05 (cinco) atletas, sendo 02 (dois) femininos e 03 (três) masculinos ou 03 (três) femininos e 02 (dois) masculinos;
- IV. Cada atleta somente poderá participar de uma categoria;
- V. Haverá a divisão entre as categorias juvenil e juniores, sendo que o atleta poderá subir de categoria (juvenil para juniores).



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO

Rua Presidente Getúlio Vargas 196, sala 405 - CEP: 89010-140
Fone: (47) 3322-3270 - Blumenau / SC - CNPJ: 83.169.946/0001-03
Utilidade Pública Municipal Lei nº 6.497/04 - Estadual Lei nº 13.390
Fundada em 11/05/1952 - E-mail: fcbb@fcbb.com.br - www.fcbb.com.br

CAPITULO V - TABELA DE JOGOS E CHAVES

ARTIGO 8º - A tabela das partidas para o Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores será sorteada no congresso técnico de abertura da competição e deverá conter partidas entre todos os clubes presentes em concordância com as chaves sorteadas.

ARTIGO 9º - Para cada modalidade, havendo mais de 08 (oito) equipes, estas serão subdivididas em tantas chaves, quantas forem necessárias, para o bom andamento da competição.

Parágrafo 1º - Em caso de menos equipes, será formada chave única somente para emparelamento, classificando-se as 04 (quatro) melhores produções para a fase final.

Parágrafo 2º - A forma de disputa na fase classificatória será na forma de caminhadas, sendo que cada chave jogará 02 (duas) passadas, classificando-se as 02 (duas) equipes de melhor produção de cada chave para a fase final.

Parágrafo 3º - Em caso de chaves (com 08 (oito) equipes), se classificarem para a fase seguinte, 02 (duas) equipes de cada chave, que farão o cruzamento olímpico, quando os vencedores farão à final, e os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar.

Semifinais:

Jogo 1 - 2º Chave A x 1º Chave B

Jogo 2 - 2º Chave B x 1º Chave A

Finais:

Jogo 3 - perdedor jogo 1 x perdedor jogo 2

Jogo 4 - vencedor jogo 1 x vencedor jogo 2

Parágrafo 3º - Em caso de chave única, se classificarem para a fase seguinte, 04 (quatro) melhores produções, que farão o cruzamento olímpico, quando os vencedores farão à final, e os perdedores disputarão o 3º e 4º lugar.

Semifinais:

Jogo 1 - 3º melhor produção x 2º melhor produção

Jogo 2 - 4º melhor produção x 1º melhor produção

Finais:

Jogo 3 - perdedor jogo 1 x perdedor jogo 2

Jogo 4 - vencedor jogo 1 x vencedor jogo 2

Parágrafo 4º - Caso haja mais de duas chaves, será elaborada previamente, pelo diretor de Bolão 16 da FCBB, opções de classificação a ser definido no congresso técnico de abertura da competição.

ARTIGO 10º - As equipes serão sorteadas, prevalecendo o seguinte:

- I. No mínimo metade mais um de equipes da mesma região em cada chave.

ARTIGO 11º - Em caso de empate entre duas equipes na fase classificatória ou na fase final, se classificará aquela que tiver:

- I. Que tiver o maior número de pinos derrubados nas partidas entre si;
- II. Que tiver maior número de "NOVES" produzidos nos "LIMPAS" nas partidas entre si, pelos os 04 (quatro) atletas que somaram nas partidas;
- III. Que tiver maior número de "COROAS", de "OITOS" etc., e assim sucessivamente, produzidos nos "LIMPAS" nas partidas entre si, pelos 04 (quatro) atletas que somaram nas partidas.
- IV. Que tiver maior pontuação individual, nas partidas.
- V. Sorteio.

ARTIGO 12º - No caso de mais de duas equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

- I. Que tiver o maior número de pinos derrubados nas partidas entre si;



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO

Rua Presidente Getúlio Vargas 196, sala 405 - CEP: 89010-140
Fone: (47) 3322-3270 - Blumenau / SC - CNPJ: 83.169.946/0001-03
Utilidade Pública Municipal Lei nº 6.497/04 - Estadual Lei nº 13.390
Fundada em 11/05/1952 - E-mail: fcbb@fcbb.com.br - www.fcbb.com.br

- II. Que tiver maior número de “NOVES” produzidos nos “LIMPAS” nas partidas entre si, pelos os 04 (quatro) atletas que somaram nas partidas;
- III. Que tiver maior número de “COROAS”, de “OITOS” etc., e assim sucessivamente, produzidos nos “LIMPAS” nas partidas entre si, pelos 04 (quatro) atletas que somaram nas partidas.
- IV. Que tiver maior pontuação individual, nas partidas.
- V. Sorteio.

ARTIGO 13º - O horário de início das partidas terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes.

CAPITULO VI - DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 14º - Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, a saber:

- I. 03 (três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações em cada categoria;
- II. 05 (cinco) medalhas douradas, 05 (cinco) medalhas prateadas, 05 (cinco) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria;
- III. 01 (uma) medalha ou troféu dourado, 01 (uma) medalha ou troféu prateado, 01 (uma) medalha ou troféu cobreado, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias de pontuação auferidas em todos os jogos realizados independente da cada categoria, premiando os melhores atletas masculinos e femininos. Será feita premiação para a categoria Juvenil e Junior, sendo que o atleta concorre a premiação pela sua idade, independente da categoria que esteja jogando;
Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas aquelas que obtiverem o maior número de pinos derrubados durante a competição, independente da fase.
- IV. 01 (uma) medalha ou troféu dourado para cada categoria, aos atletas que totalizarem o maior número de pinos derrubados em uma partida (recorde) da competição de cada naipe e categoria (Juvenil ou Junior);

Parágrafo Único - Troféu transitório a definir.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 15º - Não haverá reconhecimento de pista.

ARTIGO 16º - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral - Bolão 16 da FCBB.

ARTIGO 17º - Os casos omissos deste Regulamento Específico ou os que surgirem durante o Campeonato Catarinense - Juvenil/Juniores, serão resolvidos pelo presidente da FCBB, diretor de Bolão 16 da FCBB, em conjunto com os presidentes dos clubes ou os assessores indicados pelos clubes, quando assim for necessário.

ARTIGO 18º - O presente Regulamento Específico em conjunto com o Regulamento Geral - Bolão 16 da FCBB tem início a sua vigência em 20 de Fevereiro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, substituindo todos os demais existentes.

GETULIO MANOEL DA SILVA
Presidente da FCBB

OSNI MANTAU
Diretor de Bolão 16 FCBB